



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ATA

4ª REUNIÃO DO COMITÊ SECCIONAL DE GESTÃO DE CRISE (COVID-19)
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Data: 15 de setembro de 2020

Horário: 15h às 16h

Local: Aplicativo Microsoft Teams

Participantes	Cargo e Unidade
Ricardo Antônio Nogueira Pereira	Diretor da Secretaria Administrativa
Fábio Miguel Andrade	Diretor em exercício do Núcleo Judiciário
Cynthia de Nazaré Vaz Salbé	Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas
Eliana Silva Inácio	Supervisora da Seção de Bem-Estar Social
Pollyana de Abreu Pimenta	Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal
Helen Simone de Barros	Médica Responsável pelo Setor Médico da Seccional
Eduardo de Assis Ribeiro Filho	Juiz Federal da Vara Única de Gurupi
Walter Henrique Vilela Santos	Juiz Federal da 5ª Vara Federal e Coordenador do JEF
Roseli de Queiroz Batista Ribeiro	Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araguaína
Thiago Abas de Moraes Rego	Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araguaína
Marcelo Coutinho Kascher	Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Araguaína
Fabyo di Abraao Teixeira Noletto	Diretor de Secretaria da Vara Única de Gurupi

1. Abertura da reunião

A reunião foi iniciada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Ricardo Antônio Nogueira Pereira, que deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos.

Em seguida explicou que o objetivo da reunião era a análise do cenário atual da pandemia no Estado e das condições locais para a retomada das atividades presenciais, prevista para o dia 29 de setembro de 2020.

Informou a impossibilidade de participação na reunião do Diretor do Foro, Eduardo de Melo Gama, em razão de audiências anteriormente designadas para esta data.

2. Análise do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

A reunião começou com a análise do cenário atual da pandemia no Estado, com base na Informação SJTO-SEBES (11218523), na qual mostra um aumento de 4.502 novos casos em 7 dias, correspondendo a 8%.

Com a palavra, a Dra. Helen Simone de Barros destacou o aumento de casos em crianças, inclusive com alteração no protocolo de tratamento para esse grupo de pessoas. Informou a ocorrência de óbitos de crianças e destacou a queda no número de casos, em relação ao pico observado na segunda semana de agosto.

A Supervisora da SEBES, Eliana Silva Inácio, após a análise dos dados coletados, reforçou a queda no percentual de casos, embora a situação ainda seja de aumento no número de confirmações. Destacou ainda a queda das taxas de ocupação de leitos clínicos e de UTI em Palmas, Araguaína e Gurupi.

O Juiz Federal da Vara Única de Gurupi, Eduardo de Assis Ribeiro Filho, questionou acerca do número efetivo de vagas nas UTI's. A Supervisora da SEBES informou que os dados consolidados apontam que o Estado dispõe de 164 leitos para COVID-19, dos quais 99 estão ocupados, o que corresponde a taxa de 60,37% de ocupação.

O Juiz Federal da 5ª Vara Federal e Coordenador do JEF, Walter Henrique Vilela Santos, salientou que as perícias têm transcorrido dentro da normalidade e sem intercorrências, com acompanhamento do NUCOD e da CEVIT.

3. Discussões acerca do retorno das atividades presenciais

Acerca do retorno das atividades presenciais, com a palavra o Juiz Federal da Vara Única de Gurupi, Eduardo de Assis Ribeiro Filho, manifestou-se no sentido de que não há objeção em relação ao retorno previsto para o dia 30/09. Destacou que os dados relativos à

digitalização de processos disponíveis na ferramenta PJeÔmetro não são confiáveis, posto que no caso de Gurupi 100% dos processos já estão virtualizados desde março. Informou que a Subseção tem plenas condições de retorno às atividades.

A Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araguaína, Roseli de Queiroz Batista Ribeiro, mostrou preocupação em relação ao retorno, com a possível movimentação de pessoas na sede da Subseção para atendimento e carga de processos. Destacou que a 1ª Vara Federal está em certa desvantagem no que diz respeito à digitalização e migração de processos para o PJe, necessitando de mais tempo para conclusão dos trabalhos. Ressaltou que há pedido formal da Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN) para que não sejam encaminhados processos físicos caso ocorra a retomada dos prazos processuais. Contudo, observou que não é possível deixar de adotar tal providência, sendo necessário o envio de processos. Informou que a 1ª Vara Federal passou por inspeção recentemente, o que atrasou a migração de processos para o PJe.

O Juiz Federal da 5ª Vara Federal e Coordenador do JEF, Walter Henrique Vilela Santos, enfatizou que em Palmas a digitalização e migração de processos estão em fase avançada, o que favorece o retorno gradual das atividades no prazo estabelecido pela Resolução do Tribunal. No que se refere à antecipação do prazo para retomada, que tem sido solicitada por algumas Seções Judiciárias, manifestou-se contrário a eventual iniciativa nesse sentido. Considera que o contexto local não permite providência dessa natureza. Especificamente em relação à 5ª Vara Federal, considera ser possível o retorno gradual a partir de 30/09, tendo em vista que a unidade já conta com 100% do acervo de tramitação ajustada virtualizado. No que se refere às atividades do NUCOD, informou que será feito acompanhamento e avaliação para definir uma posição mais adequada em razão público específico atendido pela unidade. Considera que os juízes devem ter autonomia para decidir sobre o retorno ou não das atividades presenciais em suas unidades, em face das especificidades de cada contexto.

A Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araguaína, Roseli de Queiroz Batista Ribeiro, observou que recentemente o Tribunal liberou o uso do sistema e-Proc para peticionamento eletrônico em processos físicos, o que poderá ocasionar atraso no processo de digitalização, uma vez que os servidores precisarão imprimir e juntar petições em processos físicos.

O Diretor da Secretaria Administrativa, Ricardo Antônio Nogueira Pereira, ponderou que foi realizada consulta ao Tribunal acerca da realização de perícias médicas, situação já sanada, bem como em relação a autorização para o cumprimento de mandados, sendo que esta consulta ainda aguarda resposta. Informou que há reunião agendada para o dia 16/09 (quarta-feira) entre a DIREF e os Oficiais de Justiça, para tratar do retorno das atividades. Explicou que há processo licitatório em andamento para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), como proteção acrílica para os balcões e proteção facial, podendo não haver tempo hábil para instalação antes do retorno das atividades.

A Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas, Cynthia de Nazaré Vaz Salbé, indagou sobre a possibilidade de aquisição de proteção facial para os Oficiais de Justiça, oportunidade em que foi esclarecido que há processo de aquisição para esses profissionais, bem como para os Assistentes Sociais, a pedido do NUCOD.

O Juiz Federal da Vara Única de Gurupi, Eduardo de Assis Ribeiro Filho, informou que naquela Subseção foi definido o retorno parcial do cumprimento de mandados. Ressaltou que foi disponibilizado material para proteção individual, como máscaras, luvas e álcool em gel, pendente apenas a proteção facial.

A Médica Responsável pelo Setor Médico da Seccional, Dra. Helen Simone de Barros, acrescentou informações acerca da demanda por atendimento, informando que o Hospital Infantil registrou superlotação (informação do dia 14/09), assim como o Hospital Geral de Palmas. Destacou que os órgãos de saúde têm organizado o atendimento às pessoas acometidas pelo COVID, de modo que há melhoria dos serviços prestados.

Ainda sobre a retomada das atividades, o Juiz Federal da Vara Única de Gurupi, Eduardo de Assis Ribeiro Filho, esclareceu que a resolução não estabelece a retomada de audiências físicas na primeira fase, devendo continuar de maneira remota, com exceção das que envolvam réu preso.

O Diretor em exercício do Núcleo Judiciário, Fábio Miguel Andrade, ponderou que a resolução publicada pelo Tribunal estabelece que o atendimento presencial deve ocorrer apenas em casos excepcionais. Lembrou que o TRF irá disponibilizar ferramenta para agendamento dos atendimentos de forma eletrônica, de maneira que a regra é que eles aconteçam virtualmente. Ressaltou que a recente liberação de peticionamento em processos físicos via e-Proc tem a intenção de evitar aglomeração nas áreas de protocolo das unidades judiciárias. Avaliou que, assim como deve ser dada autonomia aos juízes para analisar a situação de suas unidades, às áreas administrativas carecem de autonomia para decidir sobre seus processos de trabalho. Destacou que muitas unidades têm condições de funcionar de maneira integralmente remota, sem qualquer prejuízo ao andamento dos trabalhos, contribuindo assim para que o fluxo de servidores seja o menor possível nas dependências da Seção Judiciária.

Com relação à autonomia das unidades administrativas, O Diretor da Secretaria Administrativa, Ricardo Antônio Nogueira Pereira, esclareceu que a intenção da Diretoria do Foro é garantir autonomia para que as unidades possam definir a melhor forma de realização das atividades, mantendo o mínimo de servidores em trabalho presencial e apenas nos casos de extrema necessidade. Avaliou que os resultados alcançados com o trabalho remoto são positivos. Esclareceu que em contato com a Justiça do Trabalho foi informado de que naquele órgão do Poder Judiciário da União não há previsão de retorno de atividade presencial, sendo que os prazos processuais estão correndo normalmente, mesmo com todo as atividades estando sendo realizadas de forma remota.

A Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araguaína, Roseli de Queiroz Batista Ribeiro, indagou acerca do fornecimento de proteção facial para os servidores que prestam atendimento ao público. Na oportunidade, foi esclarecido que há previsão de instalação de protetores de acrílico para os balcões. Em relação aos prestadores de serviços, foi informado que é possível exigir das empresas contratadas o fornecimento de equipamentos para seus colaboradores.

4. Deliberações do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

- Após análise da situação e das informações apresentadas durante a reunião, o Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO entendeu que há condições para retomada das atividades presenciais de forma gradual na data prevista (30/09/2020);
- Ficou ressalvado que o Juiz Federal da 5ª Vara Federal e Coordenador do JEF, Walter Henrique Vilela Santos, e a Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araguaína, Roseli de Queiroz Batista Ribeiro, poderão apresentar situações específicas em relação ao NUCOD e a 1ª Vara Federal de Araguaína na próxima reunião do Comitê;
- O acompanhamento dos protocolos estabelecidos devem ser mantidos pela Administração, inclusive com registros fotográficos, para subsidiar as próximas decisões do Comitê.
- O Comitê deliberou também pela continuidade do acompanhamento semanal dos números de casos de COVID-19, no Estado do Tocantins.
- Ficou agendada para o dia **22/09/2020 (terça-feira), às 15h**, a próxima reunião do Comitê Seccional de Gestão de Crise - COVID-19.

5. Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Nazaré Vaz Salbé, Diretor(a) de Núcleo**, em 16/09/2020, às 14:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 16/09/2020, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Miguel Andrade, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 16/09/2020, às 15:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11228855** e o código CRC **89725C23**.